



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA E O "INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇA SP" PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/nº, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor-Comandante Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente, **GAMA**; e, de outro lado, "**INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇA SP**", com CNPJ nº 31.160.361/0001-29, com sede na Rua Paul Harris, 512, sala 9-B, Cidade Nova I, município de Indaiatuba - SP, CEP 13.334-070, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JORGE DE AGUIAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 347533, portador da cédula de identidade RG nº 40.921.941-1 SSP/SP e do CPF nº 362.335.728-60 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** Através de **Dispensa de Licitação nº 09/2022**, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, processada no Processo Administrativo de nº **27/2022**, a "**GAMA**" ajusta com a "**CONTRATADA**", o fornecimento do objeto, de acordo com a proposta constante dos autos e que fica fazendo parte integrante deste contrato, consistente na **REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA GAMA**, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

**2.1** Face ao disposto na cláusula primeira e de acordo com a proposta apresentada, a "**GAMA**" ajusta com a "**CONTRATADA**" a prestação do serviço acima descrito, sendo que a **CONTRATADA** receberá única e tão somente os valores arrecadados com as inscrições como pagamento de seus serviços, não recaindo sobre a **GAMA** qualquer tipo de ônus.

**2.2** Pela prestação dos serviços técnicos especializados, objetos deste contrato, a **CONTRATADA** cobrará de cada candidato, no ato da inscrição, os seguintes valores, conforme o quadro abaixo:

Cargo/Emprego (Nível)	Valor
Ensino Fundamental completo/ Incompleto	R\$ 47,00
Ensino médio Completo/ Técnico	R\$ 66,00
Ensino Superior Completo	R\$ 80,00
Guarda Municipal	R\$ 79,00

DS DS  
*MAD 97*



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, E DO PRAZO

#### DO PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** será remunerada pelo valor recebido proveniente das inscrições, pagas diretamente pelos candidatos à **CONTRATADA**, devendo a mesma ficar responsável pela cobrança, não havendo quaisquer custos para a **GAMA**.

3.1.1 Nos preços indicados estão incluídas todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto deste instrumento.

3.1.2 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### DAS CONDIÇÕES

3.2 O serviço deverá ser executado em observância às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**, que integram este contrato, independentemente de transcrição

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.3 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.4 Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a legislação Federal e após decorrido o período de 12 meses. O índice adotado é o IPCA/IBGE.

#### DA NOVAÇÃO

3.5 Toda e qualquer tolerância por parte da **GAMA** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos valores das inscrições, pagos diretamente pelos candidatos à **CONTRATADA**, não havendo quaisquer custos para a Guarda Municipal de Americana.

DS DS  
MADS 27



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

### CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

#### 5.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - O pagamento de todos os tributos, municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.

II - Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

7.1 Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "CONTRATADA" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento e na prestação do objeto, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente ao contrato, até o 5º (quinto) dia útil, após o que aplicar-se-á a multa prevista no subitem I desta Cláusula.

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "CONTRATADA" ou cobradas administrativa ou judicialmente.

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a "CONTRATADA" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.09.90).

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido pela "GAMA", no todo ou em parte, de pleno direito e em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - A paralisação da prestação do objeto sem justa causa e sem prévia comunicação a GAMA;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação, fusão, cisão, ou incorporação da "CONTRATADA" com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da GAMA;

V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

DS DS  
MADS 27



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

8.2 Ficam assegurados à "GAMA" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

9.1 Faz parte integrante deste instrumento, o **Processo Administrativo nº 27/2022 – Dispensa de Licitação nº 09/2022, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.**

9.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

10.2 Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Guarda Municipal de Americana, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

DocuSigned by:

MARCO AURÉLIO DA SILVA

E47CED97EC7D455

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

MARCO AURÉLIO DA SILVA

Diretor Comandante

DocuSigned by:

JORGE A. FREITAS

B09BD2F432814C2

INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇA SP

JORGE DE AGUIAR FREITAS

OAB/SP nº 347533 CPF nº 362.335.728-60

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 27/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Art 24 Inciso XIII da L.F. 8666/93  
Contrato nº 09/2022

Contratado: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO - AVANÇA SP  
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA GAMA

Vigência: 12 meses  
Assinatura: 26/09/2022

Americana, 26 de setembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Ratifica por Dispensa de Licitação o Objeto do Processo nº 27/2022 para a empresa INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO - AVANÇA SP, com base no Art. 24 Inciso XIII da LF 8.666/93

Americana, 27 de setembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

### EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 15/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS, Na sede da Guarda Municipal, à Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina, Americana/SP - Telefone (19) 3408-8220

Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de outubro de 2022 às 09hr15min.

O Edital estará a disposição dos interessados no site [www.gama.sp.gov.br](http://www.gama.sp.gov.br)

Ou através de solicitação para: [compras@gama.sp.gov.br](mailto:compras@gama.sp.gov.br)

Americana, 26 de setembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

### PORTARIA Nº 279, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

*"Que exonera servidor público municipal concursado."*

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I Exonerar, por motivo de falecimento, o SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSELINO MAURICIO ARAUJO DE MELO**, matrícula nº 1124, na função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, em 22 de setembro de 2022

II Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos as datas de ocorrência dos fatos

Americana, 27 de setembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

### PORTARIA Nº 280, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

*RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO*  
CONSIDERANDO O TEOR DO **PROTOCOLO/1DOC nº 90.206/2022**

A Guarda Municipal de Americana torna público que foi rescindido e/ou extinto o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado:

**DIVINO JOSÉ DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 985

**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO em 14/09/2022**

Americana, 15 de setembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

### PORTARIA Nº 281, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

*"Que Prorroga a Portaria nº 215, de 28 de julho de 2022."*

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 7.825/2022**

**RESOLVE:**

I- Prorrogar o prazo da Portaria nº 215 de 28 de julho de 2022, por mais **60 (SESSENTA)** dias, conforme **SOLICITAÇÃO da COMISSÃO PROCESSANTE**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 28 de setembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE

### PORTARIA Nº 282, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

*"Que Prorroga a Portaria nº 127, de 25 de abril de 2022."*

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 7.824/2022**

**RESOLVE:**

I- Prorrogar o prazo da Portaria nº 127 de 25 de abril de 2022, por mais **120 (CENTO E VINTE)** dias, conforme **SOLICITAÇÃO da COMISSÃO PROCESSANTE**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 25 de agosto de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE